



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - FUNJEAM

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 14/05/1998, sob o nº 13200354257, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.556.167/0001-69, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Pedro Teixeira, nº 1000, sala 111, Cj. Deborah, Bairro: Dom Pedro I, CEP 69.040-000, neste ato representada pelos senhores **ANDRÉ FRANCO CARRAMANHO** e **LAÉRCIO SALGADO CARRAMANHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000016605-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** e do **prazo de execução**, ambos pelo **período de 2 (dois) meses**, do **Contrato Administrativo nº 003/2024 - FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Fórum da Comarca de Iranduba/AM.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**2.1.** O **prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2024 - FUNJEAM fica prorrogado por **mais 2 (dois) meses**, a contar de **10 de junho de 2025**.

**2.2.** O **prazo de execução** dos serviços, consignado na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 003/2024 - FUNJEAM, fica prorrogado por **mais 2 (dois) meses**, totalizando 16 (dezesesseis) meses de prazo de execução.

**2.2.1.** Em decorrência da prorrogação do prazo de execução disposto no item 2.2. do presente instrumento, fica estabelecido o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado aos autos do processo 2025/000016605-00 (2107369), sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

**3.1.** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 30 de abril de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **ANDRÉ FRANCO CARRAMANHO**

Representante Legal da empresa Construtora Carramanho Ltda

**CONTRATADA**

*Documento assinado eletronicamente*Sr. **LAÉRCIO SALGADO CARRAMANHO**Representante legal e Responsável Técnico da empresa Construtora Carramanho Ltda  
**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:***Documento assinado eletronicamente***EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**

Analista Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente***CATARINA KETHELLEN SOARES DE ABREU**

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 30/04/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FRANCO CARRAMANHO, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO SALGADO CARRAMANHO, Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Kethellen Soares de Abreu, Servidor**, em 05/05/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 05/05/2025, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2172370** e o código CRC **E80C764E**.